

TERMO DE ADESÃO PARA USO DE FERRAMENTA DE METADADOS EM PUBLICAÇÕES

1. A Fornecedora:
 - (a) Teth Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.533.530/0001-75, com endereço na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1245, conjunto 43, São Paulo, SP, representada por Eduardo Blucher, CPF 091.115.028-51, aqui denominada Fornecedora; e
2. A Cliente pode ser:
 - (a) Editora, ou seja, a pessoa que publica livros impressos ou digitais; ou
 - (b) Livraria ou Distribuidor, que são as pessoas que comercializam os livros publicados pelas Editoras.
3. O objeto deste contrato é o serviço de fornecimento, armazenamento, gestão, intermediação e distribuição de metadados para o mercado editorial e para o público através da ferramenta hospedada no domínio “www.mercadoeditorial.org” ou outro sítio na internet designado pela Fornecedora.
4. São Metadados Permanentes as informações de ISBN, título da obra, número da edição e código de barras.
 - 4.1 Após sua inserção, os Metadados Permanentes somente poderão ser alterados via solicitação por meio do endereço eletrônico contato@mercadoeditorial.org.
5. São Metadados Variáveis as informações de disponibilidade da obra, preço, sinopse e dados adicionais.
 - 5.1 Os Metadados Variáveis podem ser alterados diretamente no sítio.
6. Após sua inserção, os Metadados passarão a incorporar a base de dados da Ferramenta.
7. As informações comerciais, tais como endereço, telefone, pessoas de contato e outras, são consideradas Metadados Variáveis e podem ser alteradas.

8. A qualidade, veracidade e acuidade dos Metadados são de responsabilidade da Editora.
9. A Ferramenta e a base de dados pertencem à Fornecedora.
10. Os Metadados permanecem no sistema mesmo após o desligamento de quem os tenha inserido. A editora tem a opção de solicitar a exclusão dos dados da ferramenta de hospedagem.
11. Livrarias e Distribuidores serão periodicamente informados sobre as novas publicações disponíveis.
12. As Livrarias e os Distribuidores poderão filtrar o tipo de informação a receber. A Editora e suas publicações podem estar ou não nos metadados assim filtrados.
13. O meio de divulgação dos Metadados, conteúdo e a frequência serão estabelecidos pela Fornecedora através da Ferramenta.
14. O serviço aqui contratado é gratuito.
15. A Fornecedora poderá criar e cobrar por serviços Premium, assim considerados aqueles além da divulgação simples dos Metadados.
 - 15.1 Os serviços Premium poderão ser cobrados de quem os contrate.
 - 15.2 Os serviços Premium serão prestados apenas após contratação formal.
16. O serviço não é exclusivo.
17. A rescisão deste contrato pode ser feita mediante comunicação escrita.
 - 17.1 Recebida a comunicação, a rescisão ocorrerá no fim do mês no qual recebida.
18. A Fornecedora não é responsável pela qualidade, uso e disponibilidade dos Metadados. Os serviços aqui prestados são na forma 'as is', ou seja, são aceitos tal qual disponibilizados.
 - 18.1 A Fornecedora poderá bloquear qualquer Cliente se entender que o uso da Ferramenta está sendo feito em prejuízo da Fornecedora ou de outro Cliente.
 - 18.2 A Fornecedora observará o disposto em matéria de coleta, armazenamento e proteção de dados, conforme previsto na legislação e, em especial, na Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da

Internet), responsabilizando-se pela conservação dos dados do Cliente, os quais serão conservados durante a vigência do Contrato e pelo prazo de 6 (seis) meses após a sua rescisão, conforme previsto no artigo 15 e parágrafos da referida lei.

- 19.** A Cliente está proibida de vender a terceiros, sob qualquer forma, Metadados obtidos a partir da Ferramenta disponibilizada pela Fornecedora.
- 20.** Em caso de divergência, é competente para decidi-la o Fórum Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 - 19.1 A lei aplicável é a do Brasil.
 - 19.2 Se pedida por uma parte e aceita pela outra, se adotará a arbitragem.
- 21.** Os termos deste contrato podem ser alterados unilateralmente pela Fornecedora e cada alteração será comunicada ao Cliente.
 - 20.1 Se o Cliente discordar da nova versão, poderá rescindir o contrato na forma acima, valendo o contrato antigo até a rescisão.

Última atualização: 02/01/2020.